



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.234/99.

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAIXA
D'ÁGUA-AECD, COM SEDE E FORO
NESTA CIDADE”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma do Art. 24, Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica Considerado de Utilidade Pública a **Associação Esportiva Caixa D'Água-AECD**, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua L, s/n, Conjunto Frei Leão de Marotta, URBIS III, e foro nesta Cidade de Alagoinhas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 31 de maio de 1999.

**JOÃO BATISTA FISCINA
PREFEITO**